

Lei nº 855. MPN 3076

Autoriza a abertura de crédito especial para ocorrer às despesas de desapropriação de um lote de terreno de Herdeiros de Benedito Marques.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzados), para ocorrer às despesas de desapropriação de um lote de terreno, medindo 600m² (seiscentos metros quadrados), de propriedade de Herdeiros

de Benedito Marques, conforme Lei Municipal nº 812, de 28 de dezembro de 1982, que desapropriou o referido lote.

Art. 2º - Para possibilitar a abertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro da presente Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular, parcialmente, a dotação 4.1.1.0.91 - canalização de córregos, constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabrito, em 10 de maio de 1984

João Bastos Bitencourt

João Bastos Bitencourt

Prefeito Municipal

João de Carvalho Souza

João de Carvalho Souza

Chefe de Gabinete